



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
10/11/24
São Pedro das Missões

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório N° 64/2024** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2024**, baseada no Art.75, Inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de enfeites natalinos conforme projeto PRO CULTURA – Sedac para a realização de Evento do Natal Luz em São Pedro das Missões – RS.

Patrícia Marques

PATRICIA MARQUES
Secretária Municipal de Educação.

A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RECURSO - 2037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (FMC)
1117– PROJETO PRO CULTURA FAC
3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Previsão orçamentária recurso:

valor de **R\$ 8.331,54 (OITO MIL REAIS TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS COM CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

O valor estimado para o presente processo é de **R\$ 8.331,54 (OITO MIL REAIS TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS COM CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Volmir D. dos Santos Chaves

Contador
Volmir D. dos Santos Chaves

Breno Ribeiro da Silva

Secretário de Finanças
Breno Ribeiro da Silva

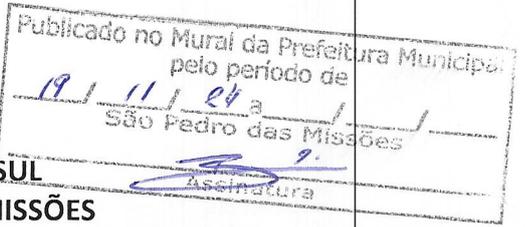
Autorizo a abertura de processo licitatório, nos termos das disposições supracitadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como declaro cumprir o disposto no artigo 75 da Lei.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES-RS, 19 de Novembro de 2024.

Antônio Reginaldo Ferreira da Silva
Antônio Reginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES



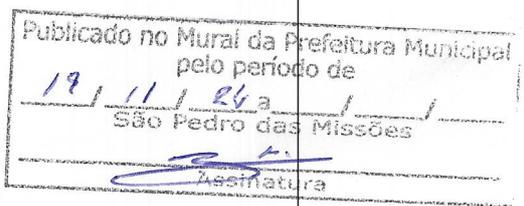
PROCESSO Nº 64/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Para aquisição de enfeites natalinos conforme projeto PRO CULTURA – Sedac para a realização de Evento do Natal Luz em São Pedro das Missões – RS.

Data de abertura do Edital: 19/11/2024. Data de Homologação: 19/11/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

PROCESSO Nº 64/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

Dispensa de Licitação com base no art.75 inciso II da lei 14133/2021 para aquisição de enfeites natalinos conforme projeto PRO CULTURA – Sedac para a realização de Evento do Natal Luz em São Pedro das Missões – RS.

Após pesquisa de mercado verificou-se que a empresa: **VERYTEL PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA. CNPJ nº 21.214.067/0001-07.** Cotou o menor valor dos itens. Conforme orçamentos em anexo.

Enfeites natalinos conforme projeto PRO CULTURA – Sedac para a realização de Evento do Natal Luz em São Pedro das Missões – RS.

IT EM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Arvore Alemã de 1,20 metros de Altura com 75 cm de diâmetro	30,00	UN	199,90	5.997,00
2	Bola Colmeia de 6 cm com 8 unidades ouro velho	60,00	UN	19,90	1.194,00
3	Bola Lisa de 6 cm com 4 unidades – ouro velho	30,00	UN	16,90	507,00
4	Gancho Para pendurar Enfeites com 40 ganchos verde	16,00	UN	3,99	63,84
5	Rolo de Fita de 50 Metros	3,00	UN	189,90	569,70
		Total de R\$:		8.331,54	

valor total de R\$ 8.331,54 (OITO MIL REAIS TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS COM CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

DO OBJETO:

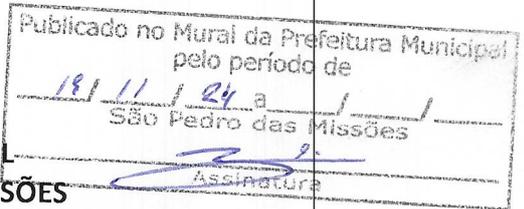
Dispensa de Licitação com base no art.75 inciso II da lei 14.133/21 para aquisição de enfeites natalinos conforme projeto PRO CULTURA – Sedac para a realização de Evento do Natal Luz em São Pedro das Missões – RS.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de enfeites natalinos para a realização do *Evento Natal Luz* no município de São Pedro das Missões – RS, conforme previsto no projeto PRO CULTURA, aprovado pela Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES



Estadual da Cultura (SEDAC), é fundamental para promover a valorização cultural e o fortalecimento do espírito natalino na comunidade.

O Natal Luz é uma celebração tradicional que atrai visitantes, fomenta o turismo local e proporciona momentos de lazer, convivência e interação social. Por meio do projeto PRO CULTURA, busca-se enriquecer as festividades com elementos decorativos que criem um ambiente acolhedor e encantador, despertando nos participantes o sentimento de união e pertencimento.

Além disso, o evento colabora para o desenvolvimento econômico da cidade, movimentando o comércio local e gerando visibilidade para São Pedro das Missões como destino cultural e turístico. O incentivo da SEDAC através do projeto aprovado reforça a importância dessa iniciativa como um mecanismo de fortalecimento da cultura regional e promoção de tradições que unem a comunidade.

Portanto, a aquisição dos enfeites natalinos é essencial para a execução de um evento de qualidade, alinhado aos objetivos do projeto PRO CULTURA, garantindo a continuidade e o aprimoramento das celebrações natalinas no município.

DAS GARANTIAS E DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA:

A Contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato.

A Contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas no Edital do Processo a que se refere.

Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;

Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato; A contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

PRAZO E FORMA PARA A ENTREGA:

1. O prazo de entrega dos produtos será de até 10 DIAS.

2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES



3. Os objetos do contrato serão entregues no seguinte endereço: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITO Rua 13 DE MAIO, Bairro Centro, nos horários compreendidos entre 08h ÀS 12h , DAS 13:00 AS 17:00 H. de segunda-feira a sexta-feira,

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos, autenticados e dentro do prazo de validade:

- 1) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- 2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) (esta comprovação é feita pela emissão do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica pela Internet em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.);
- 3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- 4) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 6) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;

OBS.: Todos os documentos referidos acima deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial:

A documentação referente à habilitação poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por este ou qualquer outro município do Rio Grande do Sul, **desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dentro do prazo de validade.**

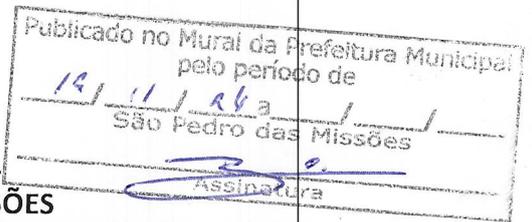
DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

- a) A recusa do prestador em prestar o serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c) Nos termos do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- d) Na aplicação das penalidades previstas no Edital, O Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 75 “caput” da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES



§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. penalidades previstas nesta Cláusula.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor previsto fixou-se em **R\$ 8.331,54 (OITO MIL REAIS TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS COM CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

- 1) O pagamento será efetuado, com apresentação das notas fiscais correspondentes, visadas e datadas pelo fiscal do processo, neste caso, o senhor(a) PATRICIA MARQUES, sendo retidas as alíquotas legais incidentes sobre a atividade, à cargo da Secretária.
- 2) A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) As despesas de frete (transporte) ficarão a cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade por eventuais danos aos materiais e equipamentos - objeto da presente Dispensa de Licitação, decorrentes da prestação pretendida;
- 2) O Município se reserva o direito de recusar serviços, materiais e equipamentos que apresentarem quaisquer defeitos, cuja qualidade não estiver de acordo com o exigido neste Edital.
- 3) A empresa contratada responderá por qualquer prejuízo/dano à terceiros que porventura venham a ocorrer da prestação do serviço contratado.14.133/2021, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, quando se aplicar.
- 5) As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária existente na rubrica:

A dotação orçamentária para o presente processo é:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RECURSO - 2037 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA (FMC)
1117– PROJETO PRO CULTURA FAC
3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Previsão orçamentária recurso:

valor de **R\$ 8.331,54 (OITO MIL REAIS TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS COM CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

O valor estimado para o presente processo é de **R\$ 8.331,54 (OITO MIL REAIS TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS COM CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**

- 6) O descumprimento de qualquer obrigação implicará na Rescisão do empenho e contrato, com a consequente suspensão dos serviços pela Prefeitura Municipal e publicação na imprensa dos motivos que levaram a essa suspensão.



Publicado no Mural da Prefeitura Municipal
pelo período de
19/11/2024
São Pedro das Missões
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas do edital e não apresentadas no prazo;
- 3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 4) A Administração se reserva o direito de recusar serviços ou peças não condizentes com o disposto neste edital;
- 5) A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L. F. N° 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 6) A empresa contratada deverá garantir serviço de Assistência Técnica durante o Prazo do contrato, bem como deverá prestar garantia, pelo mesmo período, pelos serviços e equipamentos utilizados, quando e se for o caso.
- 7) Será fiscal do contrato e responsável pelo acompanhamento do presente Processo: PATRICIA MARQUES
- 8) Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 12h DAS 13:00H AS 17:00H na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DAS MISSÕES- RS , Sita a Rua Treze de Maio, 100, ou pelo Telefone/ (55)984279540.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS, 19 de Novembro de 2024

ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal